



## **EDITAL Nº 04/2023 - PROCESSO SELETIVO DE ALUNO(A) ESPECIAL SEMESTRE LETIVO 2024.1**

### **1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade - PPGEISU, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo de alunos(as) especiais para matrícula em disciplinas oferecidas pelo curso de mestrado acadêmico no período letivo 2024.1 (Apêndice 1), em conformidade com o Calendário Acadêmico (<https://supac.ufba.br/calendario-academico-0>) e o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REGPG) da UFBA.

1.2 Informações sobre o PPGEISU estão disponíveis no site <http://www.ihac.ufba.br/eisu> ou pelo e-mail [eisu@ufba.br](mailto:eisu@ufba.br).

### **2. DO CRONOGRAMA**

2.1 Inscrições no Processo Seletivo – 13/11/2023 a 15/12/2023. Os documentos devem ser enviados exclusivamente através do endereço eletrônico [eisu@ufba.br](mailto:eisu@ufba.br), até o horário de 23h59. Esclarecimentos acerca deste processo seletivo deverão ser solicitados também exclusivamente através desse mesmo endereço eletrônico.

2.2 O resultado da seleção será publicado até 10/01/2024 no site do Programa (<https://ihac.ufba.br/pt/eisu/programa/processo-seletivo/selecao-aluno-especial/>, na pasta Edital nº 04/2023 - Processo Seletivo de Aluno(a) Especial Semestre Letivo 2024.1).

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Conforme o Artigo 28 do REGPG da UFBA, o aluno especial somente poderá matricular-se em um total de até 04 (quatro) disciplinas, respeitando o limite máximo de 02 (duas) disciplinas por semestre (Redação dada pela Resolução nº 05/2022). Quem já tiver cursado quatro disciplinas nesta universidade, como aluno especial, mesmo que em diferentes programas de pós-graduação, não está apto a participar deste processo seletivo.

O candidato poderá inscrever-se para participar da seleção em quantos colegiados/cursos diferentes

desejar, mas pagará uma taxa de inscrição para cada seleção em que se inscrever.

3.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada:

I. GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) referente à taxa de inscrição. A GRU é gerada no site

[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=gS4ChBCzGFk=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=gS4ChBCzGFk=), referente ao serviço INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL DE PÓS- GRADUAÇÃO.

II. Comprovante de pagamento da GRU referente à taxa de inscrição. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento;

III. Ficha de inscrição na disciplina pretendida (disponível em

<https://ihac.ufba.br/pt/eisu/programa/processo-seletivo/selecao-aluno-especial/>, na pasta Edital nº 04/2023 - Processo Seletivo de Aluno(a) Especial Semestre Letivo 2024.1);

IV. Currículo Lattes gerado na Plataforma Lattes, para cada disciplina pretendida;

V. Cópia do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação e pós-graduação (este último, se houver);

VI. Cópia do documento de identificação e do CPF;

VII. Cópia do Título Eleitoral acompanhada da quitação eleitoral;

VIII. Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);

IX. Cópia do diploma de graduação e pós-graduação, este último se houver (ou certificado de conclusão do curso expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação);

X. Carta de Intenção: redação livre, contendo dados de identificação do candidato(a), indicação da(s) disciplina(s) de interesse, motivos da inscrição na seleção, apresentação da trajetória acadêmica/profissional do(a) candidato(a) a partir da graduação, projetos futuros e argumentação de como a(s) disciplina(s) escolhida(s) poderão contribuir para o crescimento pessoal e/ou qualificação profissional do(a) candidato(a).

3.3 Quando oriundo de país estrangeiro, o certificado de conclusão, o diploma e o histórico escolar (ou equivalente) deverão estar acompanhados de tradução oficial. Para os países não signatários da Convenção de Haia, os documentos deverão apresentar a autenticação pela autoridade consular brasileira no país onde o documento foi emitido ou apostilamento outorgado pela autoridade consular do país emissor do documento. (REGPG da UFBA, Redação dada pela Resolução nº 03/2017).

3.4 Os documentos listados nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X deverão estar legíveis; a Ficha de inscrição na disciplina pretendida deve estar digitada em computador, por meio de editor de texto; os documentos devem ser enviados em arquivo pdf, um para cada documento, com tamanho máximo de 5 Mb.

3.5 O(a) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, seguindo as instruções e procedimentos

disponibilizados, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas, assim como pelos procedimentos realizados, concordando com as condições previstas neste edital e as instruções acima referidas.

3.6 Serão considerados inscritos neste processo seletivo, nas respectivas disciplinas, apenas os(as) candidatos(as) que enviarem a documentação listada em 3.2.I - 3.2.X dentro do prazo previsto, nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.7 A documentação deverá ser enviada via correio eletrônico (eisu@ufba.br), com a identificação de cada disciplina no título do e-mail e dentro do período estabelecido neste edital.

3.8 O conteúdo dos Anexos é de inteira responsabilidade do candidato. Inscrições com pendências de documentos serão indeferidas do processo de seleção.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 De acordo com a portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, publicada em 16/11/2020, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio **E**

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo 1º - A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

Parágrafo 2º - A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo 3º - Ambas as condições dos incisos I e II precisam estar satisfeitas para a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2 A isenção também será concedida para candidatos(as) do quadro docente, técnico e administrativo da UFBA, conforme Portaria 166/99 da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo docente ou servidor.

#### **5. DA AVALIAÇÃO**

5.1 A avaliação dos pedidos de matrícula será realizada pelo(a) professor(a) responsável pela respectiva disciplina, que deverá preencher uma ficha de avaliação para cada candidato(a)

(Apêndice 2).

5.2 O(a) candidato(a) terá o prazo de 48 horas para recorrer do resultado da avaliação por meio de formulário próprio disponível no site <https://ihac.ufba.br/pt/eisu/programa/processo-seletivo/selecao-aluno-especial/>, na pasta Edital nº 04/2023 - Processo Seletivo de Aluno(a) Especial Semestre Letivo 2024.1, que deve ser enviado ao email [eisu@ufba.br](mailto:eisu@ufba.br).

5.3 A CARTA DE INTENÇÃO apresentada pelo(a) candidato(a) tem caráter eliminatório e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) CLAREZA, OBJETIVIDADE, PRECISÃO: o(a) candidato(a) declarou de modo claro, objetivo e preciso as razões da sua solicitação, indo direto ao ponto, sem rodeios desnecessários, destacando os aspectos solicitados?

b) ADEQUAÇÃO: a experiência acadêmica/profissional, bem como os projetos futuros informados pelo(a) candidato(a), são ADEQUADOS ao PPGEISU?

c) CONSISTÊNCIA: a CARTA DE INTENÇÃO apresentada pelo(a) candidato(a) é CONSISTENTE com as informações disponíveis e destacadas na documentação enviada pelo(a) candidato(a) (históricos escolares e CV-Lattes)? Caso o professor avalie que a CARTA DE INTENÇÃO apresentada pelo(a) candidato(a) é INSUFICIENTE para sustentar sua solicitação de matrícula na disciplina, por não atender suficientemente a qualquer um dos critérios aqui listados, então deverá registrar isto na ficha de avaliação, atribuindo NÃO ao respectivo item. Isso implicará na eliminação do(a) candidato(a) ao processo seletivo.

5.4 O CURRÍCULO LATTES será avaliado segundo os seguintes critérios e de acordo com as informações contidas nos respectivos campos do Currículo Lattes:

a) O(a) candidato(a) possui PRODUÇÕES?

b) O(a) candidato(a) tem participado de EVENTOS?

5.5 O(s) HISTÓRICO(S) ESCOLARE(S) serão avaliados segundo o seguinte critério: a) DESEMPENHO GERAL do(a) candidato(a) no respectivo curso (coeficiente geral, se houver).

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1 Serão considerados aptos para a matrícula na respectiva disciplina o(a) candidato(a) que não tiver sido eliminado e que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na respectiva avaliação. Além disso, a classificação dentre todos(as) os(as) candidatos(as) à respectiva disciplina deverá estar compatível com o número de vagas disponível para a mesma.

6.2 A classificação dos(as) candidatos(as) a uma disciplina será feita de acordo com as notas obtidas na avaliação. A DATA DE NASCIMENTO MAIS ANTIGA será o primeiro critério para desempate. A pontuação obtida em CLAREZA, OBJETIVIDADE, PRECISÃO servirá como segundo critério para desempate. A pontuação obtida em PRODUÇÕES servirá como terceiro critério para desempate.

6.3 O candidato aprovado deverá enviar ao email [eisu@ufba.br](mailto:eisu@ufba.br), até o dia 22.01.24, a **GRU** e o **comprovante de pagamento** referente à **taxa de matrícula**. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

Prof. Dr<sup>a</sup>. Maria Thereza Ávila Dantas Coelho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade  
PPGEISU

## APÊNDICES

### APÊNDICE 1 - DISCIPLINAS OFERECIDAS E NÚMERO DE VAGAS

Código	Disciplina	Nº de vagas	Horário da disciplina	Docente responsável pela seleção
PGEISU0016	Seminário Promoção da Saúde e Qualidade de Vida	15	2ª Feira 13h – 15h45	Maria Caputo
PPGEISU0024	Tecnologias Educacionais na Universidade	15	5ª Feira 13h55 – 15h45	Eniel Santo

### APÊNDICE 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO

<b>Carta de Intenção (eliminatória)</b>	Sim ou não?	Pontuação obtida
a) Clareza, objetividade, precisão (0 a 25)		
b) Adequação (0 a 25)		
c) Consistência (0 a 20)		
<b>Aprovação (um 'não' reprova)</b>		
<b>Currículo Lattes</b>	Pontuação máxima	Pontuação obtida
a) Produções (1 ponto por produção)	5	
b) Eventos (1 ponto por participação)	5	
<b>Histórico Escolar Graduação</b>		
a) Desempenho geral	10	
<b>Histórico Escolar Pós-Graduação</b>		
a) Desempenho geral	10	
<b>Total (soma da pontuação obtida / 10)</b>		